TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**L E I Nº 58 de 19 de fevereiro de 1979.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE Cr$ 150.000,00 (CENTO E CIN - QUENTA MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Boa Vista, para o corrente exercício, com recursos próprios, um crédito Adicional Especial na ordem de Cr$.. 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas de desapropriação de Imóveis da Cidade de Boa Vista,em continuidade ao Plano de Urbanização do Município, conforme a seguir se classifica:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO | |
| 10.58 | - URBANISMO | |
| 10.58.32.30 | - PLANEJAMENTO URBANO | |
| 10.58.32.31.03 | - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA | Cr$ 150.000,00 |
| | NATUREZA DA DESPESA | |
| 4.0.0.0 | - DESPESA DE CAPITAL | |
| 4.2.0.0 | - INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 4.2.1.0 | - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS | Cr$ 150.000,00 |

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 2º - O Crédito de que trata a presente autorização tem como fonte os recursos provenientes de anulação parcial do seguinte Projeto:

03.07.0251.01 - Construção da Sede Administrativa do Bonfim.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 19 de fevereiro de 1979.

LUIZ AIMBIRÊ SOARES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL